



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2014

Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais Palmares de Buritis.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade Pública A Associação dos Trabalhadores Rurais dos palmares de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.657/0001-27, com sede na Rodovia Buritis/Serra Bonita, km 40, PA Quilombo dos Palmares, Buritis/MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis, 26 de agosto de 2014.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei nº 011/2014. De autoria do vereador Jorivê Nery do Bonfim. Aprovado em única votação no dia 25/08/2014, por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário.